



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-DIAE**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -  
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0595762 - SEMEC-DIAE



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.803, de 02 de Março de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 1009/2026/SGOV/DEA, de 25 de fevereiro de 2026, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV solicita abertura de crédito adicional para cobertura de despesa com os processos n.º 006.001944/2025-19 e n.º 006.001923/2025-95, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos; processos n.º 006.000066/2026-75 e n.º 006.000493/2026-75, tendo como objeto participação no Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA e Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO e processos n.º 006.000081/2026-35 e n.º 006.000114/2026-47, tendo como objeto filiação à Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos - FNP e filiação à Associação Rondoniense dos Municípios - AROM,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 861.480,42(oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

| 02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV |                                 |            |                                |                              |                |                    |
|--------------------------------------|---------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------------|----------------|--------------------|
| 02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV |                                 |            |                                |                              |                |                    |
| PROJETO/A<br>TIVIDADE                | ESPECIFIC<br>AÇÃO               | ESP<br>ERA | NATUR<br>EZA DA<br>DESPES<br>A | FONTE DE<br>RECURSO<br>S     | ANULA<br>R\$   | SUPLEM<br>ENTA R\$ |
| 0201.041220<br>0072.001              | Administraç<br>ão da<br>Unidade | FIS        | 3.3.90.3<br>9                  | 1.500.0000<br>.0000.0000     | 861.480<br>,42 | -                  |
|                                      |                                 |            | 3.3.90.3<br>3                  | 1.500.000<br>0.0000.000<br>0 | -              | 525.574,7<br>4     |
|                                      |                                 |            | 3.3.71.7<br>0                  | 1.500.000<br>0.0000.000<br>0 | -              | 225.542,6<br>8     |
|                                      |                                 |            | 3.3.50.4                       | 1.500.000<br>0.0000.000      | -              | 110.363,0          |

|                 |  |  |   |   |                   |                   |
|-----------------|--|--|---|---|-------------------|-------------------|
|                 |  |  | 1 | 0 |                   | 0                 |
| <b>SUBTOTAL</b> |  |  |   |   | <b>861.480,42</b> | <b>861.480,42</b> |
| <b>TOTAL</b>    |  |  |   |   | <b>861.480,42</b> | <b>861.480,42</b> |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 02/03/2026, às 13:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 02/03/2026, às 13:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 03/03/2026, às 09:05, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 03/03/2026, às 09:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0595762** e o código CRC **5102F415**.



020.000103/2026-89

0595762v5